

PORTARIA CONJUNTA Nº 648/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 60859/2009, Memorando nº 0155/GP/HRCAF/2008, bem como Memorando nº 012/GP/HRCAF/2009, que noticiam suposta conduta irregular praticada, em tese, pelo servidor **Marlon Duarte de Lira**, preso em flagrante, em duas oportunidades, em 01/04/2005 e 22/08/2008, como incurso, em tese, no crime de tráfico de drogas.

Agindo assim, o servidor **Marlon Duarte de Lira**, cargo de apoio do SUS, perfil Vigia, matrícula nº 944870015, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos III e IX e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **Marlon Duarte de Lira**, cargo de apoio do SUS, perfil Vigia, matrícula nº 944870015:

I – Renato da Silva Mota;

II – Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira;

III – Talita Ferreira Luiz Martins.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de
Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA
FILHO
Secretário Auditor-Geral do
Estado